



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO:

18 JUN 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XVII, do art. 62, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 2011/2017;
- a Portaria-Presidente nº 295/2018; e
- o Memorando nº 2/2018 - Comissão de Sindicância.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 295/2018.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, conforme o disposto no item 7.3.2, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, *in verbis*:

“7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão somente as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais”.

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho 2018.

ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Diretor-Presidente

